



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 280/90 DE 11 DE OUTUBRO DE 1.990.

" DISPÕE SOBRE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA RURAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins ,
APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autoriza-
do a reconstruir a estrada rural que parte da BR 153 Km 750, pas-
sando pelas propriedades dos senhores : Manoel Português (corre-
dor), Francisco Elias, daí até a propriedade rural do Sr. JOSE '
RIBAMAR COELHO MACHADO, numa extensão de 07 (sete) Kms.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu -
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do
Tocantins, aos 11 (Onze) dias do mês de Outubro do ano de
1.990 (Hum mil, novecentos e noventa).

Jose Barbaresco
= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : Certifico para os devidos fins que a presente Lei '
foi afixada no " Placard desta Prefeitura nesta data

Manoel Miranda de Lima
= Manoel Miranda de Lima
Sec. Administrativo =